



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 315/89.-

Dispõe sobre o reajuste dos Valores do IPTU/89, para lançamento do IPTU/1990.

O EXMº. SR. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

CONSIDERANDO ser essencial o reajuste do IPTU, em virtude da notória depreciação de nossa Unidade Monetária,


A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

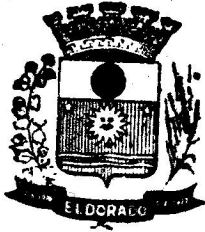
ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, "AUTORIZADO" a reajustar a Planta Genérica de Valores Unitários de Terrenos e de Valores do metro quadrado(m²) (segundo o Tipo e Categoria: madeira ou Alvenaria) do Exercício de 1.989, que concorrem para a fixação e base para o cálculo e lançamento do IPTU, até o limite percentual, os constantes no ANEXO I, parte intrínseca desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores constantes na Planta Genérica de Valores, referida neste Artigo, ora reajustados, servirão de base para o lançamento do IPTU, no exercício de 1.990, considerada toda a expressão exarada no Anexo I.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, surtirá os efeitos legais apartir de 1º de Janeiro de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Dezembro de 1.989.-


PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal
Eldorado-Ms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO - I

Parte intrínseca do
PROJETO DE LEI Nº 35/89.

- PLANTA GENÉRICA DE VALORES - P G V -

I - Valores Unitários de Terrenos Urbanos, quanto a sua localização, ficando assim reajustada consoante quadro abaixo-:

ZONAS	Valor Unitário de Terreno, Exerc. de 1.989.	Índice Percentual de Reajuste (%)	Vlr Unit. Reajustado a vigor para o Exerc. de "1.990".
1	- nCz\$ 720,00 - 2083,33 - nCz\$ 15.000,00
2	- nCz\$ 360,00 - 2083,33 - nCz\$ 7.500,00
3	- nCz\$ 165,00 - 1472,72 - nCz\$ 2.430,00
4	- nCz\$ 82,50 - 1350,30 - nCz\$ 1.114,00

II - Valores Unitários do m²(metro quadrado) da Construção, considerando os tipos e categoria, ficando assim reajustado, consoante o quadro abaixo-:

Tipo da's Construções	Categoria	Vlr/Exerc. anterior (1.989)....	Índice Percent. de reajuste (%)	Vlr reajustado para o Exercício de 1990
MADEIRA's	1ª	- nCz\$ 6,93-	2164,5 - nCz\$ 150,00
	2ª	- nCz\$ 3,96-	1893,94 - nCz\$ 75,00
	3ª	- nCz\$ 2,42-	1350,00 - nCz\$ 32,67
ALVENARIA's	1ª	- nCz\$ 9,24-	3246,75 - nCz\$ 300,00
	2ª	- nCz\$ 5,94-	3367,00 - nCz\$ 200,00
	3ª	- nCz\$ 3,63-	4132,23 - nCz\$ 150,00

Eldorado-Ms., 12 de Dezembro de 1.989.-

Pedro Luiz Balan
PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal
Eldorado - Ms.